



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

Comissão Supervisora do Termo de Parceria 51/2021

Relatório de Monitoramento nº 10 - IEF/COMISSÃO TP 51/2021

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

TERMO DE PARCERIA nº 51/2021 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS E O INSTITUTO EKOS BRASIL

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO

10 º PERÍODO AVALIATÓRIO

01 DE ABRIL DE 2024 A 30 DE JUNHO DE 2024



1. INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período de 01 de abril de 2024 a 30 de junho de 2024, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

2. COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Quadro 1 – Comparativo entre as metas previstas e realizadas

Área Temática	Indicador	Peso (%)	Metas	Resultados		
			10º Período Avaliatório			
2	Fortalecimento da Gestão	2.1	Percentual de atualização dos planos elaborados	15	100%	100%
5	Fortalecimento de Pesquisas	5.1	Número acumulado de exsicatas indexadas	10	2000	Recomendação de desconsideração
		5.2	Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD	15	166	Recomendação de desconsideração

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados

2.1.1 Indicador 2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Indicador	2.1 Percentual de atualização dos planos elaborados
Meta	100%
Resultado	100%

Conforme Relatório de resultados do 10º período avaliatório (92224176), encaminhado pelo Instituto Ekos, até o 10º Período Avaliatório, não foi encaminhada aos Instituto Ekos nenhuma demanda de atualização de planos elaborados. Pelo que, não havendo demandas não atendidas, considera-se que a meta do indicador foi 100% atingida.

Resalta-se que, o Plano de Manejo e o Plano de Comunicação elaborados pelo TP até então, estão adequados à realidade e necessidade do PERD, pelo que não foi demandada pelo IEF qualquer adequação.

2.1.2 Indicador 5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas

Área Temática	05 Fortalecimento da Pesquisa
Indicador	5.1 Número acumulado de exsicatas indexadas
Meta	2000

Resultado	Pedido de desconsideração
------------------	---------------------------

No Relatório de Resultados referente ao 10º período avaliatório, o Instituto Ekos solicita a desconsideração deste indicador para fins de avaliação do período avaliatório.

Ressalta-se que o mesmo pedido constou dos Relatórios de Monitoramento nº 8 e nº 9, com base no fato que a estimativa do número de exsicatas existentes no herbário do PERD eram 1378 e não 2000, como no primeiro levantamento do IEF, sendo que a justificativa detalhada da situação está apresentada nos respectivos relatórios dos períodos anteriores.

Diante da situação relatada, de que o processo de indexação das exsicatas foi considerado concluído no 8º período avaliatório, tendo sido apresentados todos os esclarecimentos necessários nas reuniões da Comissão de Avaliação referentes ao 8º e 9º período avaliatório.

Tendo em vista que a desconsideração está prevista na Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, onde lê-se:

"Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

- 1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;*
- 2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor."*

Ante o exposto, esta comissão supervisora recomenda que o pedido de desconsideração apresentado seja atendido pela Comissão de Avaliação.

2.1.3 Indicador 5.2 Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD

Área Temática	05 Fortalecimento de Pesquisas
Indicador	5.2 Número de publicações de pesquisas disponibilizadas no banco de dados e organizadas na biblioteca do PERD
Meta	166
Resultado	Pedido de desconsideração

No Relatório de Resultados do 10º período avaliatório(92224176), o Instituto Ekos solicita a desconsideração deste indicador para fins da avaliação do período avaliatório.

Tal solicitação se respalda no fato que ao longo das tratativas para o desenvolvimento das ações para atingimento das metas do indicador se chegou ao entendimento que este não estava adequado ao atual contexto do PERD, o que inclusive ensejou sua exclusão do 2º Termo Aditivo ao TP 51/21, celebrado entre IEF e Instituto Ekos Brasil em julho de 2024.

No Relatório de Resultados deste período avaliatório (92224176), o Instituto Ekos descreve detalhadamente as tratativas e encaminhamentos adotados no que se refere a este indicador, e que resultaram na decisão de sua exclusão.

Relata que inicialmente houve uma decisão de utilizar a estrutura da biblioteca virtual do SISEMA, SophiA, para cumprir o papel do banco de dados do PERD, principalmente considerando futuras demandas de manutenção. As diversas discussões sobre a inclusão do material na plataforma SophiA trouxeram questões importantes como a capacidade de suporte do sistema para o fim desejado, bem como discussões sobre direitos autorais, e o contexto atual da gestão desse tipo de informação.

O Relatório também informa que ao longo das discussões e trabalhos chegou-se ao entendimento comum de que não havia uma estruturação suficiente da biblioteca do Sisema para receber o material digital levantado. Acrescenta-se a isso a avaliação de impactos negativos que este processo poderia gerar a futuras demandas do IEF por espaço na plataforma, e questões sobre redundância do material com relação a outras plataformas de universidades. Foram levantadas também questões importantes relativas a direitos autorais que inviabilizavam a possibilidade de disponibilização de parte do material levantado.

Assim, considerando estes e outros aspectos avaliados pelo IEF, o indicador foi excluído pelo Termo de Parceria, conforme seu 2º Aditivo, celebrado em julho de 2024.

A despeito disso, o Relatórios de resultados apresenta dados sobre o levantamento de publicações existentes, no qual a equipe triou e cadastrou 483 publicações físicas e 262 online, totalizando 745. Levantamento este utilizado para identificar "Lacunas do Conhecimento sobre o PERD", parte essencial do diagnóstico do Plano de Pesquisa previsto como produto do TP.

Também relata que houve um acordo de que o material físico levantado, organizado e cadastrado em planilha Excel, será encaminhado à biblioteca do Sisema para incorporação em seu acervo, sem que essa atividade esteja necessariamente atrelada a um indicador.

Acrescenta-se que o inventário do material foi fundamental para a elaboração do diagnóstico do Plano de Pesquisa, e que serviu como base para o workshop realizado em outubro de 2023. E que este inventário constará como anexo ao diagnóstico das pesquisas no PERD, entrega ainda prevista no TP 51/21.

Por tudo isso, a comissão supervisora recomenda a desconsideração do indicador para fins de avaliação do 10º período avaliatório.

Reitera-se ainda que a desconsideração do indicador está respaldada pela Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, que prevê:

"ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

[...]

Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;
2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor."

3. COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Quadro 2 – Comparativo entre os Produtos previstos e realizados

Área Temática	Produto/etapa	Peso (%)	Término Previsto	Término Realizado	Status
2 Fortalecimento da gestão	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional (2ª entrega)	2	31/05/2024	-	Recomendação de desconsideração
3 Uso público e educação ambiental	3.1 Plano de uso público (1ª entrega)	0,5	30/04/2024	-	Recomendação de desconsideração
4 Fortalecimento da proteção do PERD	4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento (1ª entrega)	1	30/06/2024	-	Recomendação de desconsideração
5 Fortalecimento da pesquisa	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD (2ª entrega)	3	31/05/2024	-	Recomendação de desconsideração

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

3.1.1 – Produto 2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional – 2ª entrega

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Produto	2.3 Elaborar Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional - 2ª entrega
Previsão de Término	31/05/2024
Término Realizado	-
Status	Pedido de desconsideração

No Relatório de Resultados referente ao 10º período avaliatório (92224176), o Instituto Ekos propõe a desconsideração deste produto para fins de avaliação do período avaliatório, uma vez que houve alteração do programa de trabalho do TP conforme o 2º Aditivo ao TP 51/21, celebrado em julho de 2024 com a exclusão do Produto em tela.

Para justificar o pedido de desconsideração, o Instituto Ekos citou documento técnico que fundamentou o aditivo, segundo o qual, durante o desenvolvimento do TP, verificou-se que o Parque possui instrumentos para sua gestão estratégica, como o Plano de Manejo, e operacional, como o Plano Operativo Anual, dentre outros planos específicos. Assim a criação de um novo plano provavelmente geraria sobreposição de documentos, gerando dúvidas para a equipe e gasto desnecessário de recurso e tempo.

Por outro lado, o 2º Termo aditivo previu a implantação de um sistema de gestão que, segundo o relatório de resultados, “visa otimizar o arranjo gerencial do Parque, integrando as ferramentas e sistemas de apoio à gestão, em utilização no PERD, bem como em sua gestão da informação”. Ou seja, incluiu um produto relacionado à gestão da UC, mais adequado as suas necessidades. Resta ressaltar que a 1ª entrega do produto em tela, contribuiu para subsidiar a construção do produto incluído pelo aditivo.

Assim, considerando-se que o 10º período avaliatório foi um período de transição no qual as equipes do IEF e Instituto Ekos envidaram esforços para adequar os produtos e indicadores previstos no programa de trabalho do TP à realidade e necessidades do PERD;

Considerando que entregas parciais de produtos extintos ensejariam desperdício de tempo e recursos;

A comissão supervisora recomenda a desconsideração deste produto para fins de avaliação do 10º período avaliatório.

Reitera-se ainda que a desconsideração deste produto está respaldada pela Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, que prevê:

ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

[...]

Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

- 1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;*
- 2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor.*

3.1.2 –Produto 3.1 Elaborar Plano de Uso Público- 1ª entrega

Área Temática	03 Uso Público e Educação Ambiental
Produto	3.1 Elaborar Plano de Uso Público – 1ª entrega
Previsão de Término	30/04/2024
Término Realizado	-
Status	Pedido de desconsideração

No Relatório de Resultados referente ao 10º período avaliatório (92224176), o Instituto Ekos propõe a desconsideração deste produto para fins de avaliação do período avaliatório, uma vez que houve alteração do programa de trabalho do TP conforme o 2º Aditivo ao TP 51/21, celebrado em julho de 2024 com a exclusão do Produto em tela.

Para justificar o pedido de desconsideração, o Instituto Ekos citou documento técnico que fundamentou o aditivo, segundo o qual, durante o desenvolvimento do TP, verificou-se que a unidade de conservação possui um Plano de Uso Público (PUP) vigente que, apesar de ser datado de 2005, foi avaliado como pertinente e atual pela gestão do PERD, contando ainda com ações pendentes e passíveis de serem implementadas no contexto atual.

Ainda conforme o relatório de resultados, adicionalmente, na revisão recente do Plano de Manejo a unidade atualizou seu zoneamento interno, atendendo às necessidades de intervenção/estruturação e ampliando as possibilidades de usos turísticos no PERD, que seria um dos objetivos da revisão do PUP.

Tudo isso ensejou a exclusão do produto do programa de trabalho do TP.

Assim, considerando-se que o 10º período avaliatório foi um período de transição no qual as equipes do IEF e Instituto Ekos envidaram esforços para adequar os produtos e indicadores previstos no programa de trabalho do TP à realidade e necessidades do PERD. Considerando que entregas parciais de produtos extintos ensejariam desperdício de tempo e recursos.

A Comissão Supervisora recomenda a desconsideração deste produto para fins de avaliação do 10º período avaliatório.

Reitera-se ainda que a desconsideração deste produto está respaldada pela Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, que prevê:

ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

[...]

Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

- 1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;*
- 2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor.*

3.1.3 – Produto 4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª Entrega

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Produto	4.1 Elaborar Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento – 1ª Entrega
Previsão de Término	30/06/2024
Término Realizado	-
Status	Pedido de desconsideração.

No Relatório de Resultados referente ao 10º período avaliatório (92224176), o Instituto Ekos propõe a desconsideração deste produto para fins de avaliação do período avaliatório, uma vez que houve alteração do programa de trabalho do TP conforme o 2º Aditivo ao TP 51/21, celebrado em julho de 2024, com a exclusão do Produto em tela.

Para justificar o pedido de desconsideração, o Instituto Ekos citou documento técnico que fundamentou o aditivo, e segundo o qual, ao longo do desenvolvimento do TP, verificou-se que a elaboração do Plano de proteção traria poucos resultados práticos para esta atividade, tendo sido substituído por outro conjunto de ações com resultados mais adequados ao contexto do PERD.

Uma dessas ações integradas ao aditivo é a implantação de um protocolo de monitoramento da biodiversidade nos moldes do Programa Monitora do ICMBIO, com o qual, segundo o relatório de resultados, haverá um grande esforço para gerar dados e criar cenários, valendo-se de metodologias e ferramentas já disponíveis e testadas em algumas unidades de conservação que poderão orientar as ações de proteção do Parque de forma pragmática e tecnicamente subsidiada.

Outra ação importante que não deixou desguarnecida a proteção do PERD foi a reestruturação do sistema de vídeo vigilância que agora prevê três grandes frentes:

- Videovigilância visando a identificação e monitoramento de focos de incêndio florestal na área do PERD e seu entorno.
- Videovigilância patrimonial com foco na prevenção a furtos e vandalismo nas benfeitorias e equipamentos do PERD.
- Videovigilância com foco na segurança pública”, infrações e crimes ambientais.

Além disso estão previstas aquisições de equipamentos e capacitação da equipe.

Finalmente é importante ressaltar que o planejamento das ações proteção do PERD é abarcado pelo Plano Operativo anual, estando integrado num contexto dinâmico de avaliação de resultados e planejamentos contínuos.

Assim, considerando-se que o 10º período avaliatório foi um período de transição no qual as equipes do IEF e Instituto Ekos envidaram esforços para adequar os produtos e indicadores previstos no programa de trabalho do TP à realidade e necessidades do PERD.

E considerando que entregas parciais de produtos extintos ensejariam desperdício de tempo e recursos.

A comissão supervisora recomenda a desconsideração deste produto para fins de avaliação do 10º período avaliatório.

Reitera-se ainda que a desconsideração deste produto está respaldada pela Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, que prevê:

ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

[...]

Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

- 1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;*
- 2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor.*

3.1.4 – Produto 5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD

Área Temática	02 Fortalecimento da Gestão
Produto	5.1 Elaborar Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD – 2ª entrega
Previsão de Término	31/05/2024
Término Realizado	Previsto para 31/08/2024 pelo 2º Termo Aditivo
Status	Pedido de desconsideração para este PA

No Relatório de Resultados referente ao 10º período avaliatório (92224176), o Instituto Ekos propõe a desconsideração deste produto para fins de avaliação do período avaliatório, uma vez que houve alteração do programa de trabalho do TP conforme o 2º Aditivo ao TP 51/21, celebrado em julho de 2024 com reestruturação do produto e dos prazos de entrega do mesmo.

Conforme relatório de resultados referente ao 10º período avaliatório, encaminhado pelo Instituto Ekos, o Termo Aditivo promoveu as seguintes alterações com relação a este produto/entrega:

A segunda entrega, que deveria ter sido encerrada em 31/05/2024 foi alterada para 31/08/2024, dentro do prazo do 11º Período Avaliatório. Apesar desse tempo maior para segunda entrega, ressalta-se que a terceira entrega, prevista inicialmente para o 13º Período Avaliatório, será antecipada para o 12º Período Avaliatório.

Além disso, devido a mudança do escopo, alterou-se o nome para 5.1. Plano de Pesquisa do PERD, visto que a reestruturação e reposicionamento do herbário aconteceu antes da elaboração do plano, conforme relatado nos relatórios de resultados anteriores.

Assim, considerando-se que o 10º período avaliatório foi um período de transição no qual as equipes do IEF e Instituto Ekos envidaram esforços para adequar os produtos e indicadores previstos no programa de trabalho do TP à realidade e necessidades do PERD e que a reestruturação do produto foi importante para que isso pudesse acontecer.

Considerando ainda que esta entrega será devidamente apresentada e avaliada quando da avaliação do 11º período avaliatório.

A comissão supervisora recomenda a desconsideração deste produto para fins de avaliação do 10º período avaliatório.

Reitera-se ainda que a desconsideração deste produto está respaldada pela Sistemática de Avaliação do Termo de Parceria, contida no Anexo III deste, que prevê:

ANEXO III DO TERMO DE PARCERIA – DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO

[...]

Excepcionalidades

[...]

A comissão de avaliação somente poderá se utilizar do expediente da desconsideração de indicadores ou produtos, expurgando-os da nota global do termo de parceria no período avaliatório, em situações excepcionais. Para haver essa desconsideração, são condições indispensáveis:

- 1. A apresentação no Relatório de Monitoramento dos pleitos e motivos apresentados pela Oscip, ao solicitar a desconsideração no Relatório Gerencial;*
- 2. O voto favorável de maioria simples dos membros da Comissão presentes na reunião, cabendo o voto de desempate ao supervisor.*

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o IEF e o Instituto Ekos Brasil

Relatório Financeiro 2024

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

Movimentação da Conta do Termo de Parceria

Movimentação Financeira do Período		Composição do Saldo Financeiro (SF)		Distribuição Gerencial dos Recursos		
T	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	2.807.327,53	Saldo Extrato Conta Corrente	1,40	PP Provisonamentos de Pessoal	575.560,71
E	Total de Entradas de Recursos	4.481.723,10	Saldo Extrato Investimentos	4.438.436,00	C Recursos Comprometidos	807.064,94
S	Total de Saídas de Recursos	2.850.613,23	Saldo Fundo Fixo	-	SR Saldo Remanescente (SF-PP-C)	3.055.811,75
SF	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	4.438.437,40	SF Saldo Financeiro Existente (Somatório)	4.438.437,40	Saldo Financeiro (Somatório)	4.438.437,40
			CONFERENCIA (Saldo Existente - Apurado)	-		

Movimentação da Conta de Reserva de Recursos

A	Transporte de Saldo da Reserva de Recursos	282.325,01
B	Transferência para Reserva de Recursos	83.323,89
C	Rendimentos da Reserva de Recursos	16.336,44
D	Gastos da Reserva de Recursos	584,96
	Saldo da Reserva de Recursos (A+B+C-D)	381.400,38

Termo de Parceria

Transporte de Saldo Financeiro Anterior - Representa o montante de recursos do Termo de Parceria no último dia do ano anterior.

Provisonamentos de Pessoal - Valor provisionado para pagamento dos direitos dos trabalhadores como Décimo Terceiro e Férias Indenizadas.

Recursos comprometidos - Valores devidos a fornecedores que até o final do período não haviam sido quitados por terem vencimentos futuros.

Reserva de Recursos

Transporte de Saldo da Reserva de Recursos - Recursos existentes em conta no último dia do ano anterior..

Transferência para Reserva de Recursos - Rendimentos do período atual que foram movimentados da conta do Termo de Parceria para a Reserva de Recursos.

Rendimentos Financeiros da Reserva de Recursos - Os valores da própria reserva devem ser aplicados para ter rendimentos financeiros, os quais são demonstrados neste campo.

Gastos da Reserva de Recursos - Utilização da reserva de recursos conforme determina a legislação ou gastos da conta bancária.

Saldo da Reserva de Recursos - Saldo ao final do período da conta de reserva de recursos.

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o IEF e o Instituto Ekos Brasil

Relatório Financeiro 2024

Tabela 2 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades do Termo de Parceria

Nº	Atividades do Termo de Parceria - Vinculação ao Programa de Trabalho	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
1	Área Meio - Atividades e Gastos	244.653,09	110.739,51	45,26%	133.913,58
2	Coordenação Geral do Programa de Trabalho	156.000,00	62.877,57	40,31%	93.122,43
3	Manutenção dos aceiros	84.579,00	-	-	84.579,00
4	Projetos de arquitetura e engenharia	-	7.499,71	-	(7.499,71)
5	Implantação de obras de manutenção e de novas edificações no PERD	-	-	-	-
6	Aquisição de materiais e insumos para a execução do objeto	93.600,00	252.203,91	269,45%	(158.603,91)
7	Fornecer internet nas áreas estabelecidas pelo IEF	72.000,00	15.000,00	20,83%	57.000,00
8	Plano de Manejo	-	15.203,70	-	(15.203,70)
9	Plano de Gestão Estratégica, Tática e Operacional	-	-	-	-
10	Plano de Sustentabilidade Financeira	-	-	-	-
11	Reconhecimento do PERD como patrimônio mundial - UNESCO	15.000,00	-	-	15.000,00
12	Plano de Uso Público	180.000,00	-	-	180.000,00
13	Implementação da Torre de Observação	-	374.026,27	-	(374.026,27)
14	Plano de Proteção, Conservação, Fiscalização e Monitoramento	12.000,00	-	-	12.000,00
15	Implementação do sistema de videovigilância	306.665,35	-	-	306.665,35
16	Plano de Pesquisa e de Reestruturação do Herbário do PERD	40.000,00	-	-	40.000,00
17	Plano de Comunicação e Marketing	95.000,00	7.636,00	8,04%	87.364,00
18	Portfólio de produtos de comunicação e marketing	27.000,00	30.508,50	112,99%	(3.508,50)
19	Plano de trabalho para regularização fundiária do PERD	-	-	-	-
20	Regularização da matrícula nº R.1-6.897	2.060.936,25	400.000,00	19,41%	1.660.936,25
21	Regularização fundiária e ampliação do PERD	105.931,73	-	-	105.931,73
22	Estudo de georreferenciamento de ampliação do PERD	8.500,00	-	-	8.500,00
23	Estruturação de pesquisas nos bancos de dados do PERD	9.000,00	-	-	9.000,00
24	Diagnóstico Sócioeconômico	-	-	-	-
25	Projeto Executivo da Torre de Observação	-	-	-	-
26	Projeto Executivo do Sistema de Vigilância	-	-	-	-
27	Prestação de serviços de vigilância	-	-	-	-
	Total	3.510.865,42	1.275.695,17		

As atividades são vinculadas às metas dos indicadores ou execução das ações do Programa de Trabalho. Não há necessidade de que se vincule uma atividade para cada meta do Termo de Parceria e em determinados casos, uma atividade pode se referir a uma área temática do Programa de Trabalho, composta de mais de um indicador ou mais de um produto.

Termo de Parceria nº 51/2021 celebrado entre o IEF e o Instituto Ekos Brasil

Relatório Financeiro 2024

Tabela 3 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

Previsto									
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL		
1	01/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/06/2024			
Entrada de Recursos	a	a	a	a	a	a			
	31/01/2024	28/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024			
11	Receitas								
11.1	1.380.993,03	-	-	2.292.172,58	-	-	3.673.165,61		
11.2	Receita Arrecadada em Função do TP								
11.4	Outras Receitas								
2.1	Rendimentos de Aplicações Fin.								
(E) Total de Entradas:	1.380.993,03	-	-	2.292.172,58	-	-	3.673.165,61		
Saída de Recursos									
2	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL		
2.1	Gastos com Pessoal								
2.1.1	124.076,56	124.076,56	124.076,56	124.076,56	124.076,56	124.076,56	744.459,36		
2.1.2	1.908,00	1.908,00	2.022,48	2.022,48	2.022,48	2.022,48	11.905,92		
2.1.3	84.810,79	84.624,59	86.971,49	84.533,07	85.624,75	84.533,07	510.997,76		
2.1.4	26.657,40	26.657,40	26.693,23	26.693,23	26.693,23	26.693,23	160.087,71		
Subtotal (Pessoal):	237.452,75	237.166,55	239.763,76	237.325,34	238.417,02	237.325,34	1.427.450,75		
2.2	388.921,07	70.256,72	87.505,72	508.975,95	534.722,32	564.691,28	2.155.072,06		
2.3	Aquisição de Bens Permanentes								
2.4	Transferência para Reserva de Recursos								
(S) Total de Saídas:	626.373,81	307.422,27	327.269,48	746.301,29	773.139,34	802.016,62	3.582.522,81		
Realizado									
	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	TOTAL	Realizado (/) Previsto	Previsto (-) Realizado
1	01/01/2024	01/02/2024	01/03/2024	01/04/2024	01/05/2024	01/06/2024			
Entrada de Recursos	a	a	a	a	a	a			
	31/01/2024	28/02/2024	31/03/2024	30/04/2024	31/05/2024	30/06/2024			
11	Receitas								
11.1	-	-	-	1.122.380,00	-	3.243.231,00	4.365.611,00	118,85%	(692.445,39)
11.2	Receita Arrecadada em Função do TP								
11.4	-	97,20	-	-	218,40	1.508,62	1.822,22	-	(1.822,22)
2.1	23.857,97	17.130,77	13.499,12	11.912,67	18.068,97	29.820,38	114.289,88	-	(114.289,88)
(E) Total de Entradas:	23.857,97	17.227,97	13.499,12	1.134.292,67	18.285,37	3.274.560,00	4.481.723,10	122,01%	(808.557,49)
2	Saída de Recursos								
2.1	Gastos com Pessoal								
2.1.1	82.921,66	91.587,96	87.704,15	85.846,30	87.170,93	87.478,23	522.709,23	70,21%	221.750,13
2.1.2	-	-	-	-	-	-	-	0,00%	11.905,92
2.1.3	110.759,49	106.583,78	101.209,13	115.904,09	111.215,49	98.214,05	643.886,03	126,01%	(132.888,28)
2.1.4	200,87	22.261,92	21.243,85	22.272,49	33.855,87	32.647,50	165.130,00	103,15%	(5.042,29)
Subtotal (Pessoal):	193.882,02	220.433,66	210.157,13	224.022,88	232.242,29	218.339,78	1.331.725,26	93,29%	95.725,49
2.2	180.001,08	361.968,99	121.148,53	44.960,21	310.250,14	340.273,17	1.358.602,12	63,04%	796.469,94
2.3	-	15.167,54	-	52.992,35	7.499,00	-	75.658,89	-	(75.658,89)
2.4	19.384,34	13.221,24	9.548,02	7.800,46	13.743,22	-	63.697,28	-	(63.697,28)

(S) Total de Saídas:	393.267,44	610.791,43	340.853,68	329.775,90	563.734,65	558.612,95	2.829.683,55
----------------------	------------	------------	------------	------------	------------	------------	--------------

Fonte: Relatório Financeiro EKOS 10º PA (SEI 92218097)

Análise das receitas e despesas no período

Analizou-se as receitas e despesas referentes ao décimo período avaliatório a partir do Relatório Financeiro EKOS 10º PA (SEI 92218097) apresentado pelo Instituto Ekos Brasil à Comissão Supervisora, em 10 de julho de 2024, via processo SEI 2100.01.0011694/2023-03, acompanhado de certidões negativas em âmbitos municipal, estadual e federal, bem como extratos das contas bancárias do Termo de Parceria. As tabelas 1 a 3, acima, apresentam informações consolidadas acerca das movimentações financeiras do período.

A tabela 1 apresenta o resumo da situação financeira da Conta do Termo de Parceria, entre janeiro e junho de 2024. Dela se depreende que foram transportados do exercício fiscal anterior R\$ 2.807.727,53, além da entrada de recursos da monta de R\$4.481.723,10. No período foram executados R\$2.850.613,23, restando um saldo financeiro de R\$4.438.437,40 nas contas correntes e de investimentos criadas para execução do Termo de Parceria em 30 de junho de 2024.

Há que se observar, ainda na Tabela 1, a existência de provisionamentos de pessoal no valor de R\$575.560,71 (um aumento de R\$112.420,93 em relação ao último período avaliatório) e de recursos comprometidos da ordem de R\$807.064,94. Seguindo o modelo da Seplag, foram considerados comprometidos os valores devidos a fornecedores referentes à competência do período e que não haviam sido quitados, por terem vencimentos futuros, bem como os gastos previstos para o primeiro mês do próximo período avaliatório. Assim, verifica-se que o saldo contábil remanescente era igual a R\$3.055.811,75 em 30 de junho de 2024.

Há que se observar que, em função do Termo Aditivo nº 02 (SEI 91516152) celebrado em 02 de julho de 2024, o valor comprometido com gastos previstos para o mês de julho de 2024 foi alterado para R\$1.035.666,40, conforme Memória de Cálculo do 2º Aditivo ao TP 51/2021 (91283499).

Da análise dos gastos demonstrados pelas tabelas 2 e 3 depreende-se que os gastos gerais superaram os gastos com pessoal durante o décimo período avaliatório, com cerca 52% dos valores empenhados destinados a gastos gerais e aquisição de bens permanentes.

Destaca-se os gastos com parcela dos serviços de Regularização Fundiária, em junho de 2024, no valor de R\$200.000,00.

Ainda na Tabela 2, nota-se que os gastos destinados à aquisição de insumos e materiais para execução do objeto totalizaram R\$252.203,91 desde janeiro de 2024. Como exposto previamente, tais gastos advêm de responsabilidades da OSCIP definidas na Cláusula 6ª do Termo de Parceria que incluem adquirir materiais, produtos e contratar os serviços necessários para o alcance do objeto do Termo e a realização de manutenções e adequações de estruturas. Tais responsabilidades concorrem para o alcance dos objetivos da Unidade de Conservação e para a consolidação do PE Rio Doce, pois ampliam a capacidade gerencial e operacional da unidade. Na seção abaixo apresenta-se maiores detalhes acerca do empenho destes materiais no período avaliatório.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É importante destacar neste campo, que, conforme o Relatório de resultados referente ao 10º PA (92224176), apresentado pelo Instituto Ekos, foram realizadas várias ações relacionadas às responsabilidades do Ekos ou a outros produtos em desenvolvimento, as quais serão aqui sintetizadas.

Dentre as ações realizadas destaca-se a aquisição de materiais de manutenção que possibilitam que as edificações e estruturas do PERD possam cumprir seus objetivos, seja de apoio a gestão, à pesquisa ou ao uso público do Parque. O mesmo se aplica a manutenção de veículos e rádios dentre outras ações de manutenção e aquisição de insumos.

Com relação à manutenção de edificações, para as quais além dos insumos está envolvida a equipe operacional do TP, se destacam as manutenções realizadas em edificações relacionadas ao viveiro, além daquelas no centro de treinamento, na área de camping, na capela do parque, as quais integram relatório fotográfico anexo ao Relatório de resultados relativo ao 10º PA, encaminhado pelo Instituto Ekos.

A seguir apresentam-se algumas imagens extraídas deste relatório:



Figura 2: Sala de reunião florestal reparos nos rebocos estourados e finalização com três demãos de tinta.



Figura 3: Viveiro sala de beneficiamento de sementes - Finalizados reparos em todo revestimento das paredes com argamassa AC2 e pinturas com três demãos de tinta em paredes, janelas e portas nas áreas internas e externas.

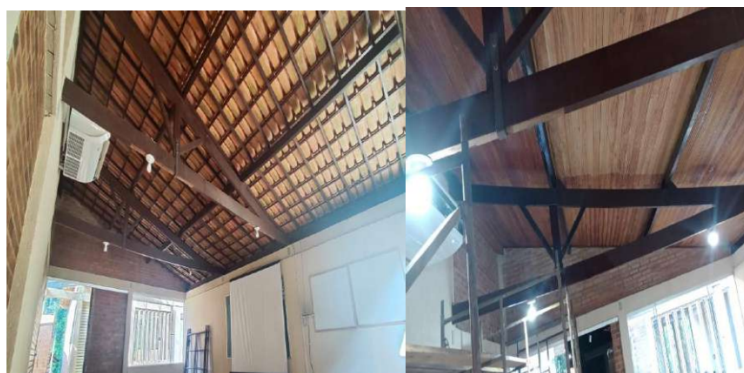


Figura 4: Centro de treinamento - Fixação de forro de madeira de angelim pedra com aplicação de três demãos de verniz sala de reunião principal.

Com relação ao uso público, além da manutenção da capela que é ponto central da tradicional romaria que ocorre anualmente no parque, destaca-se também a aquisição de colchões para os alojamentos e a aquisição de materiais de prevenção ao afogamento.

O Relatório também apresenta várias atividades relacionadas ao desenvolvimento dos trabalhos previstos no TP, no entanto estes trabalhos e resultados serão melhor apresentados nos relatórios de monitoramento em que as entregas forem avaliadas.

Também cabe ressaltar a importância da equipe técnica do Termo de Parceria no apoio às atividades do viveiro, pesquisa, monitoramento, educação ambiental e relacionamento com o entorno. O PERD tem potencializado sua ação em todas essas áreas a partir do apoio da equipe.

A despeito deste relatório não se aprofundar nos dois grupos de ações acima referidos, é importante destacar a realização da Exposição dos 80 anos do PERD, realizada de 13/05 a 31/07 no Shopping Vale do Aço na qual foram apresentados os recursos e valores fundamentais do parque para conhecimento da comunidade. A exposição foi muito bem planejada e montada, sendo objeto inclusive da reportagem: “Parque Estadual Rio Doce celebra aniversário com exposição no shopping de Ipatinga” Link: <https://globoplay.globo.com/v/12607402/>

Finalmente, ressalta-se que neste período avaliatório houve um intenso trabalho das equipes do Instituto Ekos e do IEF para a finalização do texto do 2º Termo Aditivo ao TP 51/21, que foi celebrado em 02 de julho de 2024.

6. CONCLUSÕES

O Termo de Parceria tem atendido seus objetivos principais, considerando os produtos e indicadores avaliados. Para além das entregas definidas no plano de trabalho, com vistas no objeto do Termo de Parceria, a equipe contratada tem apoiado a UC em diversas ações necessárias ao processo de consolidação.

Por fim, cumpre consignar o entendimento desta Comissão Supervisora de que o objeto do presente Termo de Parceria vem sendo gradualmente alcançado pelos esforços conjuntos das entidades parceiras, tendo sido constatado o alcance de todas as metas quantitativas estabelecidas para o período avaliatório em análise.

DECLARAÇÃO DO SUPERVISOR DO TERMO DE PARCERIA

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Termo de Parceria, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Ekos Brasil neste período avaliatório e realizado a conferência dos itens seguintes:

- fontes de comprovação dos indicadores e produtos.
- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Termo de Parceria e os valores lançados na Tabela 1 do Relatório Financeiro;
- valor do Provisionamento Trabalhista;
- vinculação dos gastos ao objeto do Termo de Parceria.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

Régis André Nascimento Coelho

Supervisor do Termo de Parceria

Nilcemar Oliveira Bejar

Supervisora Adjunta do Termo de Parceria



Documento assinado eletronicamente por **Régis André Nascimento Coelho, Supervisor(a)**, em 16/08/2024, às 19:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilcemar Oliveira Bejar, Servidora**, em 19/08/2024, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **94929619** e o código CRC **2577F067**.